Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/1163

27.5.2026

DECISÃO (UE) 2026/1163 DO CONSELHO

de 11 de maio de 2026

relativa à assinatura do Acordo de Comércio Provisório entre a União Europeia e os Estados Unidos Mexicanos

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 91.º, n.º 1, o artigo 100.º, n.º 2, e o artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Em 4 de maio de 2016, o Conselho autorizou a Comissão e o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança a encetar negociações tendo em vista a modernização do Acordo de Parceria Económica, de Concertação Política e de Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados Unidos Mexicanos, por outro ([1]). Essas negociações foram concluídas com êxito em 17 de janeiro de 2025.

(2) As negociações resultaram em dois instrumentos jurídicos paralelos. O primeiro é o Acordo de Parceria Estratégica nos Planos Político, Económico e de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados Unidos Mexicanos, por outro, comummente referido como «Acordo Global Modernizado», que contempla um pilar de diálogo político e de cooperação e um pilar de comércio e investimento, incluindo disposições em matéria de proteção do investimento. O segundo é o Acordo de Comércio Provisório entre a União Europeia e os Estados Unidos Mexicanos («Acordo Provisório»), que abrange a liberalização das trocas comerciais e dos investimentos. O Acordo Provisório deixará de produzir efeitos e será substituído pelo Acordo Global Modernizado quando este último entrar em vigor.

(3) O objetivo do Acordo Provisório é promover o aumento e a sustentabilidade do comércio e do investimento entre as Partes, alargando e diversificando as suas relações económicas e comerciais e criando novas oportunidades tanto para os trabalhadores como para as empresas, em especial para as pequenas e médias empresas, contribuindo simultaneamente para a promoção do desenvolvimento sustentável nas suas dimensões ecónomica, social e ambiental.

(4) Consequentemente, o Acordo Provisório deve ser assinado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É autorizada a assinatura do Acordo de Comércio Provisório entre a União Europeia e os Estados Unidos Mexicanos, sob reserva da celebração do referido Acordo ([2]).

([1]) JO L 276 de 28.10.2000, p. 45, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2000/658/oj.
([2]) O texto do Acordo Provisório será publicado juntamente com a decisão relativa à sua celebração.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 11 de maio de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS